



ATO LEGISLATIVO Nº 08/2013

O vereador **Marcelo Zappe Bisogno**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, tendo em vista o que consta no Processo nº 351/2013-IPASSP-SM, de 05.03.2013, Diligência do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS Nº 17836/2012 e de conformidade com o que estabelece o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, **CONCEDE REVISÃO DE PROVENTOS** ao servidor Sr. **SANTO NILSON SALDANHA DA SILVA**, matrícula nº 027-3, CPF nº 161.825.960-15, PASEP nº 102.656969-81, inativado pelo Atos Legislativos nº 25/2011-CVSM, de 04.10.2011, e nº 07/2013, de 10.04.2013, **PARA DECLARAR** a correção dos proventos de aposentadoria, nos termos da Emenda Constitucional nº 70, constituindo-se o total dos proventos revisados **mensais e proporcionais a 11.886/12.775 dias**, no valor de R\$ 4.079,57 (Quatro mil, setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme Lei Municipal nº 5.632/2012, a contar de **1º.03.2012**, de acordo com os art. 1º e 2º da Lei Municipal 5433/11, de 18/01/11, a ser custeado pelo RPPS – IPASSP – SM, conforme Lei Municipal nº 4.483/01, de 03.12.2001.

O benefício possui paridade conforme EC nº 70/12.

Este Ato retifica o Ato Legislativo nº 06/2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Sul, aos dez (10) dias do mês de abril de dois mil e treze (2013).

Ver. MARCELO ZAPPE BISOGNO

Presidente

Registre-se e

Cumpra-se.

Ver. ADMAR POZZOBOM

1º Secretário